



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SÚMULA SESSÃO PLENÁRIA Nº 623 - DO CREA-PB

Início: 18h00 horas
Término: 19h00 horas
Local: Plenário do CREA-PB

DATA: 12 de maio de 2014

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Declara aberta a Sessão Plenária Ordinária do CREA-PB Nº 623 na qualidade de Presidente, após verificação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Carlos Cabral de Araújo; Renan Guimarães de Azevedo; José César de Albuquerque Costa; José Leandro da Silva Neto; Mª Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Júnior; José Othon Soares de Oliveira; Paulo Virgínio de Sousa; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Ronaldo Fernandes de Lavor; Antonio Rangel Moreira; Diego Perazzo Creazzola Campos; Naor Morais de Melo; Raimundo Gilson Vieira Frade; Adilson Dias de Pontes; Luiz de Gonzaga Silva; Virginia Odete Cruz Barroca; Arnóbio Dias de Pontes; Evaldo Almeida Gomes; Mª Sallydelândia Sobral de Farias; José Humberto A. de Albuquerque; Sérgio Barbosa de Almeida; Marcos Lázaro de Andrade Quirino; Antonio dos Santos Dália e Alberto de Matos Maia; do Suplente: Luiz Carlos Gomes da Silva, substituindo regimentalmente o titular. Justificaram ausência os Conselheiros: Cândida Régis Bezerra de Andrade; Edmilson Alter Campos Martins; José Lenilton de Carvalho, Maurício Timótheo de Souza; Adailson Pereira de Souza; Homero Catão Maribondo da Trindade; Jorge Luiz Rocha. Presente a Sessão os profissionais: Sonia Rodrigues Pessoa, Chefe de Gabinete; Eng.Agr. Raimundo Nonato Lopes de Sousa, Assessor Técnico; Elisabete Villa Nova, Contadora; Eng.Civ. Paulo Laércio Vieira, Assessor Parlamentar; Maria José Almeida da Silva, Secretária; Dr. Ismael Machado da Silva, Assessor Jurídico; Eng.Civ. Antonio Cesar Pereira de Moura, Gerente de Fiscalização; Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva, Diretor da MUTUA; membros do CREA-Jr. -Convinda os Diretores para compor a Mesa dos trabalhos; -Convinda os presentes para ouvir o Hino Nacional.
2.0	Apreciação e Aprovação de Súmula anterior	Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Submete a súmula Nº 622 de 07/04/2014, respectivamente, previamente distribuída à consideração dos presentes, que posta em votação foi aprovada por unanimidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

3.0	Informes	Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente
<p>-Cumprimento a todos.</p> <p>-Dá conhecimento que no período de 14 a 16/05/14, o CREA-PB estará sediando as reuniões de Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas e Química, que acontecerá no auditório do CREA-PB e no auditório do SENGE-PB, respectivamente;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB, em Audiência Pública, promovida pelo Ministério Público sobre "segurança nos Estádios da Cidade de João Pessoa", realizada na Câmara Municipal, tendo a Gerência de Fiscalização representando o CREA-PB;</p> <p>-Registra participação na 2ª Reunião do Colégio de Presidentes, ocorrida na cidade de Foz de Iguaçu-PR, no período de 14 a 16/04/14;</p> <p>-Registra apoio e participação no "I Seminário Paraíba da Construção Sustentável", promovido pelo Sinduscon-JP, nos dias 23 e 24/04/14, no Hotel Tambau;</p> <p>-Registra apoio do CREA-PB na realização do Curso de Engenharia, Avaliação Imobiliária e seus fundamentos, promovido pelo IBAPE-PB, ocorrido no período de 24 a 26/04/14, no auditório do CREA-PB;</p> <p>-Dá conhecimento de reunião realizada entre o CREA-PB e a CGU, com tratativas alusivas a fiscalização conjunta, ocorrida no dia 06/05/14;</p> <p>-Registra participação na 3ª Reunião do Colégio de Presidentes, que acontecerá no período de 07 a 09/05/14, na cidade de Goiânia-GO;</p> <p>-Registra a realização do Encontro Nacional da Engenharia Civil, promovido pelo CONFEA, que acontecerá no período de 18 a 20/05/14, na cidade de Maceió-AL, cujas despesas aéreas, alimentação e hospedagem, serão custeadas pelo CONFEA;</p> <p>-Registra a participação do Eng. Agr. Luiz Carlos de Sá Barros, colaborador do CREA-PB, no Encontro de Fiscalização e Seminário de Agrotóxicos - ENFISA 2014, que será de 7 a 9 de maio de 2014, em Belo Horizonte-MG.</p> <p>-Registra a realização do Seminário Nacional de Ouvidores, promovido pelo CONFEA, que acontecerá na cidade de Brasília-DF, dias 26 e 27/05/14;</p> <p>-Registra a realização do "Seminário Nacional de Ética Profissional do Sistema CONFEA/CREA de 2014", que será realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2014, em Brasília-DF, na Sede do Confea, tendo como representante do CREA-PB, o Eng. Hugo de Paiva Junior, Coordenador da Comissão Regional de Ética e a servidora Vera Lucia Rodrigues de Oliveira, da Assessoria Jurídica;</p>		
Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo 1º Vice-Presidente		<p>-Cumprimento a todos.</p> <p>-Cientifica os presentes que o CREA-PB, estará sediando a 2ª reunião nacional de Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas, nas dependências do</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	seu plenário, no período de 14 a 16/05/14. Diz que todos os procedimentos estão sendo adotados a organização do evento, onde o CREA dará todo o apoio logístico. Convida os Conselheiros presentes para prestigiar o evento; -Registra
Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Diz do compromisso firmado por ocasião do Encontro de Líderes e da satisfação do CREA-PB está sediando importantes reuniões para o Sistema e, sobretudo, para a categoria. Reafirma o investimento e o compromisso no sentido de resgatar a modalidade geologia e minas e ainda, na implantação da Câmara Especializada de Engenharia Química, no âmbito do CREA-PB. Diz: "ter as Câmaras em pleno funcionamento, significa dinâmica e potencializa institucionalmente do nosso Conselho" -Em seguida registra a presença das Eng's Maria do Socorro Estrela , Presidente da AEST-PB e da profissional Ana Pinho . -Destaca que o processo vai sendo ajustado, para que finalmente o CREA-PB detenha sua plenária totalmente digital, vez que todos os Conselheiros já se encontram munidos dos seus respectivos notebooks. Diz que a sonorização já está em processo de licitação. Finaliza, destacando que em breve todo o processo será finalizado de modo que os trabalhos da plenária sejam eficazes e céleres; -Registra a participação nos encontros regionais promovidos pelo SENGE-PB, nas cidades de Campina Grande e Patos-PB, destacando o momento de fortalecimento das profissões da área tecnológica. Na ocasião ressalta a participação efetiva dos profissionais; -Registra a realização de reunião ocorrida no CREA, do FOCO, grupo temático que atua no combate a corrupção, com a presença de representantes da CGU; TCU; TCE; Ministério Público. Destaca o papel importante no que concerne a participação do CREA junto a sociedade; -Registra a legalidade do processo de doação do terreno na cidade de Guarabira pela Prefeitura Municipal, para a construção da nova sede da Inspeção do CREA-PB. Em seguida presta agradecimento ao Conselheiro Francisco Ventura, pela colaboração prestada ao Conselho, no processo de avaliação, de forma gratuita, no prédio da Inspeção, naquela cidade;
Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevêdo 1º Vice-Presidente	-Cumprimenta a todos. -Registra a realização do curso de BLASTER, promovido pela ASSEM-PB na cidade de Campina Grande-PB, na última semana próxima passada e na ocasião agradece todo o apoio prestado pelo CREA-PB, para sucesso do evento.
Eng. Civ. Adilson Dias de	-Cumprimenta a todos.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Pontes Presidente CEP-PB	<p>-Registra as atividades promovidas pelo Clube de Engenharia, pela passagem do dia das mães. Na ocasião encarece a colaboração e presença de todos nos eventos promovidos por aquela entidade, ressaltando todo o problema financeiro que assola o CEP-PB.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Parabeniza o colega profissional Eng. João de Deus Barros, pela concorrência ao cargo de representação da ANATEL, através de lista tríplice, representando a ABEE-PB, destacando toda a competência e trajetória profissional do colega.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra o falecimento da profissional Eng. Agrª Mª das Dores, conhecida como "Profª Dora", do Centro de Ciências Agrárias, ocorrido na última semana passada. Na ocasião propõe um "Voto de Pesar", pelo passamento da profissional, extensivo aos familiares.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra a realização de reunião da AEST-PB junto a Superintendência da DRT-PB, para tratar sobre a questão dos inúmeros acidentes de trabalho e na ocasião tece comentário sobre a deficiência de fiscais para fiscalização das obras no âmbito do estado. Destaca a existência de convênio de cooperação técnica formalizado entre o CONFEA e a DRT.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Presta agradecimento ao CREA-PB, na pessoa da Presidente pelo apoio estendido por ocasião do processo eleitoral daquela entidade e registra na ocasião a eleição do Geógrafo Henrique Gutierrez como Presidente. Em seguida convida a todos para a solenidade de posse do profissional, que acontecerá as 19h30 do dia 29/05/14, no plenário do CREA-PB.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Se acosta as palavras do Conselheiro José Leandro, destacando falta de fiscais da DRT-PB e não ocasião faz menção ao convênio celebrado.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra a realização do curso "SPDA", promovido pelo SENGE-PB, com apoio do CREA-PB e na ocasião parabeniza om CREA pela iniciativa.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Tece esclarecimento e registra que o programa corporativo SITAC, já disponibilizou nova ferramenta, que permitirá maior operacionalização dos Conselheiros no Sistema. Diz que está sendo providenciada a votação digital, que só acontecerá no segundo semestre. Destaca que o setor de "TI" se encontra a disposição de todos aqueles, que queiram dirimir dúvidas acerca do acesso ao programa.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Dá conhecimento de grupo de trabalho no âmbito da CPR, que detém a participação do</p>
Eng. Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira Presidente da ABEE-PB	
Eng. Agr. Edmilson Argino Borges	
Eng. Mec. José Leandro da S. Neto Conselheiro	
Geog. José Arimatéa A. de Almeida Presidente da APROGEO	
Engª Civ. Virginia Odete Barroca Conselheira	
Eng. Elet. Antonio dos Santos Dália Conselheiro	
Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente	
Fiscal Juan Ebano S. Alencar Ger. Adjunto Fiscalização	



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

4.0	Expedientes	Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente Eng. Quím. Alberto de Matos Maia	<p>CREA-PB, Sinduscon, Sintricon, que dentre as ações está sendo elaborado um Seminário direcionado aos empresários da construção civil, com data a ser definida, cujo tema abordará a conscientização da importância de se contratar um profissional da área de engenharia de segurança do trabalho, nas obras de construção;</p> <p>-Dá conhecimento de seminário "Diagnóstico, Desenvolvimento e Implantação de Dispositivos de Segurança em Máquinas e Equipamentos (NR-12), promovido pela CPR/FUNDACENTRO, que acontecerá amanhã, dia 13/05/14, no auditório do SESI.</p> <p>-Convida o Eng. Quím. Alberto de Matos Maia, 1º Secretário, para secretariar os trabalhos;</p> <p>-Cumprimenta a todos e procede leitura dos Expedientes:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Ofício Circular N° 1447/14 – CONFEA, Manifestações sobre Curso de Educação a Distância – EAD;2. Decisão PL N° 339/2014 – CONFEA Aprova o projeto de resolução, anexo, que altera a Resolução N° 1.026/09, que dispõe sobre as rendas do Conselho Federal e Regionais de Engenharia e Agronomia, da Mútua e dá outras providências;3. Decisão PL N° 277/2014 – CONFEA, Aprova as despesas para o custeio das reuniões do GT CONTEC (Congresso Técnico Científico da Engenharia e Agronomia) previstas com montante total aproximado de R\$ 225.000,00, utilizando o Centro de Custos 111.20.31 – Outras Comissões e GT's Especiais, conforme demonstrativo anexo;4. Decisão PL N° 261/2014 – Aprova o plano de trabalho CONTECC, anexo;5. Ofício Circular N° 1463/2014 – CONFEA, Processo CF N° 1082/13 – Tomos I e II;6. Decisão PL N° 313/2014 – CONFEA Firma o entendimento de que, conforme o que estabelece o art. 41, da Lei N° 5.194/66, os profissionais técnicos de nível médio não serão contabilizados no cálculo da proporcionalidade para fins de composição plenária dos Regionais;7. Decisão PL N° 311/2014 – CONFEA, Aprova o cronograma de atividades relativo à composição dos plenários dos CREAs – 2015, a ser cumprido no exercício 2014, conforme anexo e dá outras providências;8. Decisão PL N° 105/2015 – CONFEA, Mantém na íntegra o teor da decisão N° 2096/12, que informou ao CREA-TO que as empresas que prestam serviços de manutenção e recarga de extintores a terceiros e devem registrar-se no CREA e apresentar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia mecânica, como responsável técnico;9. Decisão PL N° 0082/2014 – CONFEA Aprova o projeto de decisão normativa, anexo, que altera as decisões normativas N° 087/2011, e N° 088/2011.10. Decisão PL N° 313/2014 – CONFEA firma o entendimento de que, conforme o que
-----	-------------	---	---

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Stemada M']



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

5.0	Ordem do Dia	<p>Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p> <p>Eng. Civ. Anselmo de Almeida Luna Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas</p> <p>Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo</p>	<p>estabelece o art. 41, da Lei Nº 5.194/66, os profissionais técnicos de nível médio não será contabilizados no cálculo da proporcionalidade para fins da composição plenária dos Regionais;</p> <p>11. Decisão PL Nº 262/2014 – CONFEA Concede passagens aéreas para os homenageados com a Medalha do Mérito e para os representantes dos homenageados com a inscrição no Livro Mérito do Sistema CONFEA/CREAs, neste ano 2014 e das outras providências.</p> <p>12. Of. Circ. Nº 1351/14 – CONFEA, Treinamento Nacional de Fiscalização do Sistema CONFEA/CREA de 2014;</p> <p>13. Of. Circ. Nº 1350/14 – CONFEA, Treinamento Nacional de Ética Profissional do Sistema CONFEA/CREA de 2014;</p> <p>14. Of. Circ. Nº 131814 – CONFEA Firma o entendimento de que os Decretos Nº 23.196/33 e 23.569/33 se encontram em pleno vigor no que tange às atribuições e atividades profissionais, respeitados os limites de sua formação educacional e das outras providências.</p> <p>-Agradece a explanação do Diretor Alberto Maia e em seguida, convida o servidor Josimar da Castro Barreto Sobrinho, Gerente de TI, para proceder explanação de como ocorrerá a Plenária digital, que ainda se encontra em fase de ajustes, conforme já informado na Sessão anterior. O Gerente procede todos os esclarecimentos de como será o rito, detalhando procedimentos, conforme treinamento já ocorrido com os Conselheiros e orientações diárias e em seguida se coloca à disposição de todos, para suporte por ocasião dos trabalhos.</p> <p>-A Presidente agradece ao servidor e procede com apreciação dos itens:</p> <p>-5.1. Apreciação de Balancete Analítico, referente o mês de fevereiro/2014 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Relatora: Eng. Civ. Anselmo de Almeida Luna, Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos e afirma que a documentação se encontra em conformidade com os ditames da legislação que norteia a matéria, razão pela qual, apresenta parecer favorável ao deferimento do mérito, ou seja, pela aprovação do parecer concernente ao Balancete referente aos meses em comento.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer da Comissão à consideração dos presentes, que posto em votação foi aprovado por</p>
-----	--------------	--	---

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature at the top right, and several smaller ones at the bottom right, some appearing to be in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Presidente	unanimidade. Dando continuidade, faz esclarecimentos acerca do novo procedimento que será adotado quanto à apreciação da Prestação de Contas da MUTUA, que ao longo dos anos sempre foi cientificada nas plenárias do CREA-PB. Convida o Diretor da MUTUA Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva, para usar da palavra e em seguida a Contadora Elisabete Vilanova para tecer algumas informações acerca da matéria.
Eng. Mec. José Ariosvaldo A. da Silva Diretor da MUTUA-PB	-Cumprimento a todos e informa que em razão da Decisão PL 77/2014 – CONFEA, as prestações de contas antes relatadas pela Diretoria da MUTUA-PB, serão apreciadas pelas Comissões de Orçamento e Tomada de Contas dos CREAs, relatadas pelos Coordenadores e aprovadas pelos Plenários.
Elisabete Vilanova Contadora	-Cumprimento a todos e cientifica aos presentes que em face da publicação da Decisão em comento, que define as diretrizes e os procedimentos para o acompanhamento da gestão, prestação de contas e apresentação de relatório de gestão do Sistema CONFEA/CREA/MUTUA, e dá outras providências, as prestações de contas da MUTUA-PB, deverão a partir de a presente data ser apreciada pelo Plenário dos CREA-PB, após análise prévia e deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas de cada CREA. Diz que o procedimento nesta data, já está sendo adotado pelo CREA-PB.
Eng. Agr. Giulia A. de Figueiredo Presidente	-5.2. Prestação de Contas da MUTUA-PB. (dez/2013 e jan/fev/2014). Eng. Civ. Anselmo de Almeida Luna, Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Civ. Anselmo de Almeida Luna Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas	-Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos e afirma que a documentação se encontra em conformidade com os ditames da legislação que norteia a matéria, razão pela qual, apresenta parecer favorável ao deferimento do mérito, ou seja, pela aprovação das prestações de contas apresentadas.
Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer da Comissão à consideração dos presentes, que posto em votação foi aprovado por unanimidade. -5.3- Homologação de Portaria AD-REF N° 15/2014, do Plenário que aprovou "ad-referendum" do plenário, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do CREA-PB, alusivos ao exercício 2013, em recomendação aos termos da decisão PL N° 77/2014, do CONFEA. Na ocasião, justifica que em razão da recomendação do CONFEA, no que concerne a elaboração dos documentos e prazo para protocolizar no Federal, o CREA-PB em decorrência da exiguidade de prazo e, em cumprimento aprovou o mérito "ad-referendum" do plenário, em face de ajustes e notadamente dos ditames da nova legislação que norteia a matéria. Em seguida procede com a homologação do documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA CREA-PB

Eng.Civ. Cândido Régis B. de Andrade	<p>tendo sido homologado por todos os presentes.</p> <p>-5.4-Processo: <u>Prot. JPA82052/2012</u> – <u>Sinete de Vasconcelos Campelo</u>. Assunto: Interposição de recurso. Relatora: Eng.Civ. <u>Cândido Régis B. de Andrade</u>. Na ocasião convida a profissional para exposição</p> <p>-Procede a relato detalhado do processo, que versa sobre recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão PL N° 88/2009, da Câmara Especializada de Engenharia Industrial, que indeferiu o pleito, em razão da interessada não apresentar anotação de responsabilidade técnica – ART, referente recarga dos extintores da empresa CAMBUCI S/A; Indústria São Braz S/A; Indústria Monte Alegre Têxtil S/A; Amazonas Produtos para Calçados S/A; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a autuada apresentou defesa escrita, anexando portarias do INMETRO, as quais se encontravam revogadas, apresenta parecer que em seu bojo, destaca fatos e argumentos, apresentados pela interessada, no entanto, nenhum fato novo e indefere o mérito com aplicação de penalidade no patamar máximo, conforme preconiza a legislação, Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.5- Processo: <u>Prot. 113524/2012</u> – <u>Serv. Engenharia e Const. Ltda</u>. Assunto: Interposição de recurso. Eng.Civ. <u>Francisco Xavier B. Ventura</u>. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
Eng.Civ. Francisco Xavier B. Ventura	<p>-Procede a relato detalhado do processo, que versa sobre recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão PL N° 47/2013, da CEAG, que indeferiu o pleito, em razão da interessada não apresentar anotação de responsabilidade técnica – ART, do serviço de sistema de irrigação para atender o campo da ACADEPOL; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a autuada não apresentou defesa escrita, em tempo hábil conforme preconiza a legislação e não eliminou o fato gerador, tornando-se, portanto revel; considerando que a interessada em decorrência de prazo apresentado para recurso ao plenário, destacou que foi contratada para realizar a construção de um campo de futebol, na então, futura sede da ACADEPOL; considerando todo o exposto, apresenta parecer que ressalta não reconhecer nenhum fato novo, nas alegações e defere pela manutenção do auto de infração, com aplicação de penalidade no patamar máximo, Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.6- Processo: <u>Prot. 1018570/2014</u> – <u>Sidney Aciole Rodrigues</u>. Assunto: Solicita Via de Carteira Profissional. Eng.Civ. <u>Francisco Xavier B. Ventura</u>. Na ocasião, convida o</p>



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

<p>Eng. Civ. Francisco Xavier B. Ventura</p>	<p>profissional para exposição.</p> <p>-Procede a relato detalhado do processo, considerando a solicitação do profissional para anotação do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme cópia de certificado emitido pela FIP - Faculdade Integradas de Patos; considerando o descumprimento a legislação vigente, em decorrência do interessado ter iniciado o curso sem a devida conclusão de sua graduação em "engenharia elétrica"; considerando a infração a legislação; considerando o parecer da Comissão de Eng. e Segurança do Trabalho que indefere o pleito pelas razões expostas e exara parecer que em seu bojo indefere o mérito, em razão do profissional cursar pós-graduação "latu sensu" sem o devido diploma de curso superior; considerando os termos da deliberação da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA-PB, que nega provimento ao mérito, vez que à luz da legislação o interessado efetuou matrícula em curso de pós graduação "latu sensu" sem o diploma de nível superior, apresenta parecer baseado nas informações contidas no processo, que opina pelo indeferimento do pleito; tomando como referência os ditames da Lei 7.410/95. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-5.7- Processo: JPA 82912/2012 - 1001 Serviços, Eng. e Const. Ltda. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng.Civ. Homero Catão Maribondo da Trindade. Na ocasião convida a profissional para exposição, no entanto, em face da ausência justificada, o processo fica prejudicado.</p> <p>-Item 5.8 -Processo: PRO 17649/2012 - José Wellington S. Dantas. Assunto. Revisão de atribuições. Relator: Eng.Civ. Homero Catão Maribondo da Trindade. Na ocasião convida o profissional para exposição, que em face da ausência justificada, o processo fica prejudicado.</p> <p>-Item 5.9 - Processo: Prot. 1011646/2013 - Complexo Educacional Patoense Ltda. Assunto: Cadastro de Instituição de Ensino no âmbito do CREA-PB. Relator: Eng.Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza</p>	<p>-Registra que o processo se encontra em diligência junto ao setor competente, devendo o processo ser relatado na próxima Sessão.</p>
<p>Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-5.10- Processo: Prot. 1016592/2013 - UNIPB/FPB. Assunto: Cadastro de Instituição de Ensino no âmbito do CREA-PB. Relator: Eng.Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza</p>	<p>-Registra que o processo se encontra em diligência junto ao setor competente, devendo o processo ser relatado na próxima Sessão.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-5.11- Processo: Prot. 114023/2012 – Tecnofrio Serv. Refrigeração Ltda. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Agr. José Humberto A. de Albuquerque . Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Agr. José Humberto A. de Albuquerque	-Procede relato dos autos que tratam de recurso apresentado pela interessada, acerca da Decisão PL Nº 57/2013, da Câmara CEMMQ, que indeferiu o pleito, em razão da interessada não apresentar visto da empresa no âmbito do CREA-PB, em decorrência de atividade técnica prestada ao Supermercado EXTRA; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a autuada não apresentou defesa escrita em tempo hábil, conforme preconiza a legislação e não eliminou o fato gerador, tornando-se, portanto revel; considerando que a interessada em decorrência de prazo apresentado para recurso ao plenário, anexou exposição de motivos dentro do prazo estabelecido, destacando que nunca prestou tal serviço nem na Paraíba ou em outros locais, ressaltando a existência no mercado de empresa "homônima", que atua no mesmo ramo e considerando a diligência solicitada pelo relator, tendo à fiscalização do CREA-PB comprovado a existência de empresa homônima, que tem por nome de fantasia "Tecnofrio", sediada em Piedade – Recife, que vem atuando continuamente de forma irregular, apresenta parecer que defere pelo cancelamento do auto de infração, pelas razões expostas e o arquivamento do processo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.
Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.12- Processo: Prot. 1020207/2014 – Patamute Const. e Administração de Imóveis Ltda. Assunto: Inclusão de Responsabilidade Técnica. Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Albuquerque . Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Minas Renan Guimarães de Albuquerque	-Procede relato dos autos que tratam da inclusão do profissional Eng. Civ. JOSE VICENTE NETO , para atuar como responsável técnico da mesma, na modalidade engenharia civil; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional e tendo em vista a necessidade do mérito ser apreciado pelo plenário, em conformidade com os ditames da Res. 336/89 – CONFEA; considerando o parecer exarado pela Assessoria Técnica que recomenda o deferimento do mérito, em face da compatibilidade de tempo e área de atuação do profissional; considerando o "ad-referendum" da CEECA que defere o mérito, apresenta parecer do relator, que em análise probatória do processo, defere pela inclusão do profissional. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.
Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.13- Processo: Prot. 1021018/2014 – Projecte Engenharia, Arg. Const. Ltda. Assunto:



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Eng. Minas Renan Guimarães de Albuquerque	Inclusão de responsabilidade técnica. Relator: Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevêdo . Na ocasião convida o profissional para exposição. -Procede relato dos autos que tratam sobre a inclusão da profissional Eng ^a . CIV. TALITA GABRIELLE ARAGÃO , para atuar como responsável técnico da mesma; na modalidade engenharia civil; considerando a tripla responsabilidade pretendida pela profissional e tendo em vista a necessidade do mérito ser apreciado pelo plenário, em conformidade com os ditames da Res. 336/89 - CONFEA; considerando o parecer exarado pela Assessoria Técnica, que recomenda o deferimento do mérito em face da compatibilidade de tempo e área de atuação da profissional; considerando o "ad-referendum" da CEECA que deferiu o mérito, apresenta parecer em decorrência da análise probatória do processo e deferiu pela inclusão da profissional. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.
Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; 5.14- Processo: Prot. 1018477/2014 - FK Const. E Incorp. Eireli. Assunto: Registro de Pessoa Jurídica. Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Azevêdo . Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Minas Renan Guimarães de Azevêdo	-Procede relato dos autos, que tratam sobre solicitação de registro da empresa FK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI , no âmbito do CREA-PB; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional; considerando a documentação apresentada se encontrar em conformidade com a legislação pertinente; considerando o parecer exarado pela Assessoria Técnica que recomenda o deferimento do pleito, tendo em vista há existência de compatibilidade de tempo e área de atuação para atuar tecnicamente as empresas relacionadas; considerando que o mérito foi apreciado pela CEECA que deferiu "ad-referendum", o registro da empresa, sob a responsabilidade do Eng. Civ. Eber Gomes de Lima apresenta parecer que deferiu o mérito, pelas razões expostas. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.
Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; 5.15- Processo: Prot. 1020725/2014 - LRT Const. e Incorp. SPE LTDA. Assunto: Registro de Pessoa Jurídica. Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Azevêdo . Na ocasião convida o profissional para exposição.

(Handwritten signatures and initials)

Rel.: *(Handwritten signature)*

1110



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Azevêdo	-Procede relato dos autos que tratam de recurso apresentado pela interessada, considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional e considerando a documentação apresentada se encontrar em conformidade com a legislação pertinente; considerando que o mérito foi apreciado pela CEECA que deferiu "ad-referendum", pelo registro da empresa sob a responsabilidade do Eng.Civ. Ricardo Sérgio de Aragão Ramalho apresenta parecer que recomenda o deferimento do pleito, tendo em vista a existência de compatibilidade de tempo e área de atuação para atuar tecnicamente junto às empresas relacionadas. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes. -Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -Em seguida, passa ao item -5.16- Homologação dos processos aprovados "ad-referendum" do Plenário, tendo em vista a necessidade premente dos interessados. Protocolos: Inclusão de Responsabilidade Técnica: Prot. 1018453/2014 - Chaves Const. e Incorporações Ltda; Prot. 1016318/2013 - LjL Const. e Incorporações e Consultoria Ltda;-Prot. 1018845/2014 - Const. e Locadora Silveira Ltda; Prot. 1016501/2013 - NRJ Construções Ltda; Prot. 1021610/2014 - Construtora BRTEC Ltda; Prot. 1020830/2014 - M. da Silva Barbosa Const. Eireli - ME; Registro de Pessoa Jurídica: -Prot. 1012032/2013 - Estrutural Locações e Mont. de Forma Ltda; -Prot. 1019270/2014 - EL Construções e Serv. Ltda. Após exposição foram devidamente homologados.
Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	
Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Justifica que em razão de problemas de saúde na família o profissional Econ. Irenaldo Quintans ficou impossibilitado de proceder com a exposição agendada para esta data. Diz que o assunto será debatido em outro momento e na ocasião deseja boa sorte ao profissional, que se encontra fora do estado. -Faculta a palavra.
Eng. Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira Coordenador CEEE Presidente ABEEE-PB	-Usa da palavra para destacar atenção quanto a gama de cursos que estão sendo realizados no estado, ofertados pelas inúmeras Instituições de Ensino, que vem usando o nome do CREA-PB, para ganhar notoriedade quando da oferta de cada curso. Sugere que as solicitações para ofertadas de curso ao Regional sejam apreciadas pela CEAP, no sentido de evitar futuros problemas aos profissionais que realizaram os cursos.
Eng. Mec. José Leandro da S. Filho Coordenador CEEMQ	-se acosta as palavras do Conselho e apresenta sugestão para que as propostas sejam apreciadas pelas Câmaras Especializadas da modalidade de cada curso que for ofertado e solicitar apoio do CREA-PB.
Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Ressalta a importância da elaboração da agenda positiva pelas Câmaras Especializadas, no que concerne a exposição de temas de grande relevância que deverão ser expostos por ocasião de Sessões Plenárias. Ressalta que as informações sobre as exposições deverão ser

6.0

Interesses Gerais

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

	<p>previamente encaminhadas ao plenário, para agendamento. Diz que pelo ritmo da gestão e pela dimensão que as atividades tomaram, considerando a celeridade da pauta, em decorrência da plenária digital, a gestão tende a pensar grande, a pensar macro, inclusive com a presença de personalidades notáveis, que serão convidadas para abordarem temas de interesse da categoria. Diz que o plenário do CREA-PB é um time vitorioso, time que detém rostos e vozes, portanto, todos devem fazer a sua parte, mas, com emoção. Na ocasião registra que o CREA-PB aderiu ao programa OBM, ressaltando que na Paraíba é coordenador pela Diretoria Administrativa do Sistema CORREIO, Beatriz Cavalcanti, que posteriormente será convidada para expor aos Conselheiros sobre a OBM. Diz ainda que o CREA-PB estará afixando na fachada da sua sede um painel da OBM, ação que muito orgulhará a todos. -Em seguida, registra a presença do Conselheiro Eng.Civ. José Othon, que em decorrência do pedido de renúncia do Conselheiro Eng.Civ. José Cavalcanti Matias assume nesta data a titularidade do cargo. Na ocasião dá as boas vindas ao Conselheiro.</p>
<p>Eng. Civ. Otávio Alfredo Falcão</p>	<p>-faz cobrança quanto o acesso de todos os Conselheiros, aos pareceres dos processos, no âmbito do Sistema SITAC, conforme foi informado pela "TI".</p>
<p>Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente</p>	<p>-informa que o procedimento já está sendo adotado e será acessado por ocasião da próxima Sessão Plenária. Em seguida, usa da palavra para encarecer a todos os Conselheiros estarem munidos dos seus equipamentos "notebooks", por ocasião das Sessões Plenárias, de modo que todos interajam com o Programa. Destaca que a cobrança se faz necessárias, vez que foi verificado que nem todos os Conselheiros dispõem dos equipamentos, que são partes indispensáveis do processo digital adotado pelo CREA-PB.</p>
<p>Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Reforça a solicitação do Superintendente, ressaltando o investimento que foi feito pelo CREA-PB, na aquisição dos equipamentos necessários a operacionalização do Programa corporativo.</p>
<p>7.0 Encerramento</p>	<p>-Agradece a presença dos colegas pela colaboração ao bom andamento dos trabalhos e dá por encerrada a presente Sessão.</p>

Presidente _____
 Secretário _____
 Conselheiros _____



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB



AR ~~AR~~

21- 00 10/00000000